



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA, DESTINADOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Município do Paudalho, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do Paudalho-PE, na Praça Pedro Coutinho, Nº 18, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.105.376/0001-40, tendo como representante o Secretário Municipal de Saúde Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17.07.2002 que regulamenta a modalidade Pregão e os Decretos Municipais nº 082 de 27 de junho de 2019 e 084 de 027 de junho de 2019, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e a empresa **FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 07.758.951/0001-73**, estabelecida na Rua Bahia, S/N, Quadra 17, Lote 03, Vila Nossa Senhora De Lourdes, Aparecida de Goiânia-GO – CEP: 74.912-280, representada pelo Sr. Rafael dos Reis Alves, inscrito no CPF nº 956.089.741-15, portador do RG 3.579.224/SDS/PE, residente e Domiciliado à Rua T-62, Qd. 130, L 06.09 Ap. 301-II, Setor Bueno, CEP: 74.223-180, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Saúde, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (por cento) dos Lotes: 01 e 02**, correspondente a **25% (por cento) do valor total do Contrato**, conforme relação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01/02	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Estrutura em Tubo de aço tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimento Mínimo: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, reverso de Trendelemburg, Cardíaco, Vascular, Elevação de altura e CRP. Grande laterais articuláveis e independentefabricadas em polietileno ou material compatível, dotado de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados,	Unid	07	R\$ 7.473,86	R\$ 52.317,02



	resistente à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou materiais compatíveis. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção e, PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em materiais plástico com pelo menos dois freios em diagonal. Capacidade de carga de no mínimo 180 kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica de 220 Volts. MARCA: MEDI SAÚDE – MODELO: MS 11.002 – ANVISA: 80881050010				
Valor Total do Lote					R\$ 52.317,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 52.317,02 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Dois Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 224.215,80 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos)**, para **R\$ 276.532,82 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25% (por cento) do Contrato N° 055/2019-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: Programa de Trabalho: 10.301.1002.1832.0000 – 10.302.1002.1834.0000.

Elemento de Despesa: 44.90.52.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.




CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

7.2 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


7.3 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 17 de Junho de 2020.


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Fundo Municipal de Saúde
Secretário de Saúde
CONTRATADA


FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Rafael dos Reis Alves
CPF: Nº 956.089.741-15
CONTRATANTE:

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF 00618434608

02. 
CPF 045492084-27

07 758 951/0001-73

FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Bahia S/Nº Od. 17 Lt. 03

Vila Nossa Senhora de Lourdes

CEP: 74912-280

LAPARECIDA DE GOIÂNIA-GO